



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Município a Contratar Servidor
Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, sendo ele 01 (um) Fonoaudiólogo, com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência das contratações será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Vencimento máximo mensal de R\$ 2.616,10 (dois mil seiscentos e dezesseis reais com dez centavos), proporcional à carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Fonoaudiólogo;

II - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

III - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

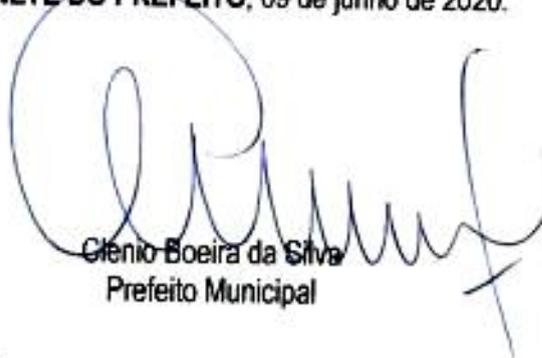
Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contratação, objeto da presente proposição, será precedida de Processo de Seleção Pública, a ser realizado no ano de 2020, Processo Seletivo 07/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2020.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 254, 2020
Data: 10.06.20
Pl. Roguel F. Lucas
RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado sendo 01(um) Fonoaudiólogo.

A contratação do servidor é de 20 horas semanais para o cargo de Fonoaudiólogo.

Se faz necessária a contratação, pois visa dar continuidade nos serviços já prestados no Centro de Inclusão do município, informamos ainda que este trabalho é essencial à população de Dom Feliciano exercendo qualidade de vida aos que necessitam, corrigindo patologias que antes só eram tratadas em município vizinhos. No momento atual, além de 500 atendimentos já realizados, possuímos uma lista de espera de 51 pacientes aguardando por esses serviços. Cabe ressaltar que o atual contrato encerra em julho do presente ano.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, já que se pretende completar o quadro de servidor.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores e que os profissionais solicitados serão contratados por meio de processo seletivo pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

Dom Feliciano, 09 de junho de 2020.